



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/CORAT/AUDIT/PRESI

**PROCESSO Nº 25100.007244/2020-78**

INTERESSADO: Presidência da Fundação Nacional de Saúde

1. **ASSUNTO**

1.1. Realizar auditoria no Contrato nº 07/2016.

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Pedido de realização de Auditoria no Contrato nº 07/2016, celebrado no âmbito da Suest/PA, que em consonância com os fundamentos apresentados no Despacho nº 117/2021 AUDIT, de 03 de maio de 2021, (SEI Nº 2833822) representa modificação no Plano Anual de Auditoria de 2021 e por consequência, motiva avaliação da CGU.

3. **ANÁLISE**

3.1. Trata-se de requerimento da Presidência desta Fundação para realizar auditoria no Contrato nº 07/2016, celebrado no âmbito da Suest/PA com o objetivo de executar serviços complementares de engenharia para conclusão da obra e dos serviços de construção do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitário, no município de Ananindeua/PA, conforme Despacho nº 716/2021 PRESI (2816947).

3.2. Por meio do Despacho nº 117/2021 AUDIT, de 03 de maio de 2021, (SEI Nº 2833822) a Auditoria Interna - Audin solicitou a Presidência, com fundamento nos normativos da CGU, que apontasse a auditoria que não havia sido iniciada, com o propósito de alterar o Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2021.

3.3. No mesmo documento, foi ressaltada a necessidade da alteração do Paint/2021 para ser submetida à Controladoria Geral da União – CGU, conforme estabelecem os preceitos emanados do órgão central de controle interno.

3.4. Em apreciação, a Presidência solicitou que a Audin orientasse a respeito da necessidade de alteração do Paint/2021 ou outro procedimento que fosse necessário, conforme consta na Ata de Reunião nº 241 (SEI Nº 2984591).

3.5. Em exame, recomendamos que a modificação no Planejamento de Auditoria Interna seja realizada com a substituição dos trabalhos previstos na Suest/AL, que tem como finalidade avaliar indícios do e-Pessoal TCU e as rubricas de pagamentos.

3.6. Esclarecemos que a substituição ora proposta, não representa impacto significativo nos riscos identificados no Planejamento Anual de Auditoria, considerando que há previsão de realização de auditorias com escopo análogo nas Superintendências dos Estados do Ceará, Pará e Rio Grande do Norte.

3.7. Importante ressaltar, que a proposta ora efetuada visa garantir o foco na avaliação dos riscos que pautou a escolha das auditorias aprovadas pelo órgão central de controle interno e foram submetidos à Presidência desta Fundação.

4. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

4.1. Despacho nº 716/2021 PRESI (2816947)

4.2. Despacho nº 117/2021 AUDIT (2833822)

5. **CONCLUSÃO**

5.1. Nesse sentido, em obediência ao art. 6º da IN CGU nº 09/2018, submetemos a sugestão de envio deste documento para a Presidência com o objetivo de avaliar a recomendação efetuada e posteriormente à CGU para aprovação do pedido de alteração no Paint/2021.

Atenciosamente,

**Frank Deusdará de Souza**

Coordenador de Auditoria de Transferências

**Marcelo Luís de Barros**

Coordenador de Auditoria de Gestão

1. De acordo,
2. Ao Senhor Presidente da Funasa, conforme proposto.

**Rafael Ayoroa Ramos**

Auditor- Chefe

1. Aprovo a alteração no Paint/2021 na forma proposta,
2. Encaminhe-se à CGU.

**GIOVANNE GOMES DA SILVA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Frank Deusdará de Souza, Coordenador de Auditoria de Transferência**, em 24/06/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis de Barros, Coordenador de Auditoria Interna**, em 24/06/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos, Auditor Chefe**, em 24/06/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Gomes da Silva, Presidente**, em 28/06/2021, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3004012** e o código CRC **2C2EA7D4**.